

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2015
CONCORRÊNCIA Nº 002/2015

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2015
REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
DE ENGENHARIA, POR SOLICITAÇÃO DA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PARA
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE
DESASSOREAMENTO DA CALHA DO RIO
PARATIBE E DO CANAL SÍTIO DO JORGE
LOCALIZADO NA CIDADE DO PAULISTA/PE,
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O
MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A
EMPRESA NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE
OBRAS CIVIS – EPP, NOS TERMOS QUE SE
SEGUEM:

De um lado o **Município do Paulista**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon s/n, Centro, Paulista – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.408.839/0001-17, com fundamento no **Decreto nº 020/2017**, por meio da **Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente** com sede na Rua Epitácio Pessoa, nº 257, Centro, Paulista/PE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA – PE sob o nº 035639D, portador da Cédula de Identidade nº 5.681.777 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.820.864-54 e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.951.168/0001-70, com sede na Rua José Aderval Chaves, 78, sala 702, Edifício Wecon Empresarial Center IV, Boa Viagem, Recife/PE, neste ato representado por seu titular, Sr. **Pedro Celso de Castro Pita Júnior**, portador da cédula de identidade nº 5.018.732 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.120.764-09, residente na Rua José Aderval Chaves, 48, apt. 2102, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2015**, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para execução das obras de desassoreamento da calha do Rio Paratibe e do Canal Sítio do Jorge localizado na Cidade do Paulista/PE, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0551/2017 - SEIN** da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que justifica e solicita a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato nº 060/2015**, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução das obras de desassoreamento da calha do Rio Paratibe e do Canal Sítio do Jorge localizado na Cidade do Paulista/PE, fica aditado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período **de 350 (trezentos e cinquenta) dias corridos, contados de 23 de maio de 2017 a 07 de maio de 2018**, tendo como fundamento sua Cláusula Oitava.

Parágrafo Único - Justifica-se a presente prorrogação de prazo de vigência tendo em vista o atraso na liberação dos recursos da União, impossibilitando cumprir os prazos estabelecidos em contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos ao **Ofício nº 0551/2017 - SEIN**, que solicita e autoriza a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato nº 060/2015**, devidamente justificado e acompanhado do **Parecer Técnico**, emitido pelo Engenheiro Fiscal, Sr. **Risomar Nazareno P. Campelo – Mat. 37.283, CREA 40383 D** e emitido pelo Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município do Paulista, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, devidamente para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.




SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DO FORO


3.1 Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 060/2015, de 22 de junho de 2015, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 24 de abril de 2017.




NE Construções e Serviços de Obras Civis EIRELI
– EPP
Contratada



Tiago Magalhães de Medeiros
Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e
Meio Ambiente


Testemunhas:

1.CPF/MF:



724 115 064 39

2.CPF/MF:



709.506.724-63

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2015.

5º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 060/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 043/2015

MODALIDADE: Concorrência nº 002/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inc. IV, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI – EPP.

CNPJ/MF: 03.951.168/0001-70.

OBJETO: Termo aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº 060/2015, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para execução das obras de desassoreamento da calha do Rio Paratibe e do Canal Sítio do Jorge localizado na Cidade do Paulista/PE, fica aditado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de 350 (trezentos e cinquenta) dias corridos, contados de 23 de maio de 2017 a 07 de maio de 2018, tendo como fundamento sua Cláusula Oitava.

ASSINATURA: 24/04/2017.

Publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco em: 13/10/2017.

Publicação no Diário Oficial da União em: / / .

Publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em: / / .